



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Ao PL nº 926/2016 que “ Dispõe sobre o Orçamento Participativo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Dê-se ao artigo 3º, do Projeto de Lei nº 926/2016 a seguinte redação:

“Art. 3º A Administração Pública do Distrito Federal deverá convocar toda a população para participar do processo de elaboração do OP, dando ampla divulgação às reuniões que serão agendadas em datas e horários que propiciem, inclusive, a participação da parcela da população que cumpre jornada de trabalho em horário comercial.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva incluir alternativas de datas e horários de participação da parcela da população que cumpre jornada de trabalho em horário comercial, nas audiências de orçamento participativo.

Sala das Sessões, em


Deputado Rafael Prudente
PMDB

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Nº _____
Fls. _____ Rubrica _____